



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 63/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Fevereiro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 443428

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 183/2024 - DETRAN. Processo nº 202400025023917 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Em razão da incorrência em inassiduidade habitual, faltando ao trabalho por 83 (oitenta e três) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no ano de 2022, o que configura a prática da infração disciplinar, informação que se extrai da documentação que instrui os autos, transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXII, da Lei Estadual 20.756/2020; III - Designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla

defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correia Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detrان.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 5º À Corregedoria Setorial para cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da ciência dos membros da comissão ora instituída.

Protocolo 443491

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 182/2024 - DETRAN. Processo nº 202400025023765 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face da servidora especificada no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Em razão da incorrência em inassiduidade habitual, faltando ao trabalho por 73 (setenta e três) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no ano de 2022, o que configura a prática da infração disciplinar de abandono de cargo, conforme consta da documentação que instrui os autos, transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXII, da Lei Estadual 20.756/2020; III - Designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correia Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detrان.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 5º À Corregedoria Setorial para cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da ciência dos membros da comissão ora instituída.

Protocolo 443492

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202300025057098; **ASSUNTO:** Convênio nº 001/2024 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 21/02/2024; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT de INHUMAS/GO.

Protocolo 443564